



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Macaúbas**

quinta-feira, 14 de janeiro de 2016

Ano IV - Edição nº 00403 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Macaúbas publica**



Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

[pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
D7F01862930BF3E50C7C7769FB2F2D8A

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

## SUMÁRIO

- Chamada Pública Nº. 01/2016
- Contrato de rateio nº 008/16.
- Decretos nº 12 a 16/16.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Credenciamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

**AVISO DE PUBLICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2016**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação vem tornar público a abertura do processo de licitação de Chamada Pública nº. 01/2016, objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar e em prol do Fundo Municipal de Educação, conforme especificações detalhadas no instrumento convocatório. Sessão prevista para o dia 27/01/2016, às 80:30hs. Edital completo poderá ser lido ou adquirido na sede desta Prefeitura, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00hs,. Maiores informações serão obtidas pelo telefone: (77) 3473-1461. Macaúbas-BA, 14 de janeiro de 2016.

EDBÉRIO MARCONDES NASCIMENTO CAIRES  
Presidente CPL

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Contrato



## Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

### CONTRATO DE RATEIO Nº 008 de 2016

#### I - DAS PARTES

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.202.416/0001-10, com sede na Rua Boquira, 498, Centro, Ibipitanga Estado da Bahia, neste ato representado por seu Presidente, HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, e MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Av. Dr. Vital Soares s/nº, centro, Macaúbas Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. JOSÉ JOÃO PEREIRA, CPF nº 026.184.175-72, RG nº 00.585.168-83 SSP/BA, doravante denominado CONSORCIADO;

#### II - DO OBJETO

*CLÁUSULA PRIMEIRA* - O objeto do presente instrumento é regulamentar as transferências financeiras do CONSORCIADO ao CONSÓRCIO para o custeio das despesas administrativas do CONSÓRCIO, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 11.107/05 e do Decreto 6.017/07.

#### III - DA PREVIÃO ORÇAMENTÁRIA

*CLÁUSULA SEGUNDA*– O CONSORCIADO deverá consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste contrato de rateio.

Rua Boquira, 498, Centro, Ibipitanga – Ba – CEP: 46540-000

Tel. (77) 3674-2181 e-mail. [cdsbn@outlook.com](mailto:cdsbn@outlook.com)

CNPJ: 19.202.416/0001-10

Página 1

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

*Parágrafo primeiro* – O MUNICÍPIO CONSORCIADO se obriga a emitir **autorização de débito automático** à instituição financeira na qual movimentar recursos financeiros, fixando o valor e data para débito do valor mensal referido no *caput* desta Cláusula e seu respectivo depósito na conta corrente do CONSÓRCIO, no **BANCO DO BRASIL, C/C nº 600-9, Agência nº 8167-1 (Ibipitanga /BA)**, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 10 (dez) do mês pertinente à execução das despesas.

*Parágrafo segundo* - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta de dotação prevista no orçamento de 2016, conforme Cláusula Segunda.

*Parágrafo terceiro* - A tabela de coeficientes do FPM é parte integrante deste contrato como **ANEXO I**.

### V – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**CLÁUSULA QUARTA** - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da legislação vigente o **CONSÓRCIO** deverá fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos **CONSORCIADOS**, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

### VI – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSORCIADO

**CLÁUSULA QUINTA** – Obriga-se o Consorciado (Município):

I - Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;

Rua Boqueira, 498, Centro, Ibipitanga – Ba – CEP: 46540-000

Tel. (77) 3674-2181 e-mail. [cdsbp@outlook.com](mailto:cdsbp@outlook.com)

CNPJ: 19.202.416/0001-10

Página 3

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

II – Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;

III- Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

### VII -DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

*CLÁUSULA SEXTA* – Obriga-se o Consórcio:

I- Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO na consecução dos objetivos definidos no CONTRATO DE PROGRAMA, observadas as normas da contabilidade pública;

II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas;

III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente CONTRATO DE RATEIO, para que sejam consolidadas às contas da mesma.

### VIII - DAS PENALIDADES

*CLÁUSULA SÉTIMA* - No caso de inadimplência o consorciado será notificado para que regularize a sua situação perante o CONSÓRCIO.

*CLÁUSULA OITAVA*- Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 30 dias, suspender-se-ão os serviços do CONSÓRCIO ao respectivo CONSORCIADO até a regularização da dívida.

Rua Boqueira, 498, Centro, Ibipitanga – Ba – CEP: 46540-000

Tel. (77) 3674-2181 e-mail. [cdsbp@outlook.com](mailto:cdsbp@outlook.com)

CNPJ: 10.202.416/0001-10

Página 4

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

**CLÁUSULA NONA** - Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de 120 (cento e vinte) dias, o ente consorciado será excluído do **CONSÓRCIO** mediante deliberação da Assembléia Geral, conforme SEÇÃO II do Estatuto do Consórcio Público e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos).

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A exclusão prevista na **CLÁUSULA 7ª** não exime o participante do pagamento de débitos referentes ao período em que permaneceu inadimplente.

### IX - DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**-O presente contrato de rateio terá vigência a partir de 04 de janeiro de 2016 até 30 de dezembro de 2016, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.

### X-DA VINCULAÇÃO E RETENÇÃO DE RECEITAS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Fica autorizada a vinculação de receita própria ou transferida de impostos para atender às necessidades do **CONTRATADO**, admitida a retenção das referidas receitas para satisfazer o previsto na presente cláusula.

*Parágrafo único.* Os valores recolhidos pelo **CONTRATADO**, a título de Imposto de Renda Retido na Fonte, incidente sobre os pagamentos efetuados, devem ser contabilizados como receita própria do **CONSÓRCIO**, e não servirá como compensação dos valores pactuados na cláusula quarta.

### XI - DO FORO

Rua Boqueira, 498, Centro, Ibipitanga – Ba – CEP: 46540-000

Tel. (77) 3674-2181 e-mail. [cdsbp@outlook.com](mailto:cdsbp@outlook.com)

CNPJ/19.202.416/0001-10

Página 5

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

*CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA* - Para dirimir eventuais controvérsias deste CONTRATO DE RATEIO, fica eleito o foro da Comarca de Macaúbas, Estado da Bahia.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Ibipitanga/Ba, 04 de janeiro de 2016.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim  
Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira  
Presidente

Município de Macaúbas  
José João Pereira  
Prefeito

TESTEMUNHAS:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Rua Boquirá, 498, Centro, Ibipitanga – Ba – CEP: 46540-000  
Tel. (77) 3674-2181 e-mail. [cdsbp@outlook.com](mailto:cdsbp@outlook.com)  
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Página 6

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Decreto



## DECRETO MUNICIPAL Nº 0012/2016 de 11 de Janeiro de 2016.

“Nomeia a Senhora Maria da Glória Silva Amaral, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **MARIA DA GLÓRIA SILVA AMARAL**, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar, em conformidade com a Lei, neste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2016.

  
**JOSÉ JOÃO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## TERMO DE POSSE

Aos onze dias do mês de janeiro de 2016, 11/01/2016, no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Macaúbas, nas presenças do Prefeito Municipal de Macaúbas José João Pereira e da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Celene Oliveira Conceição, foi empossada a Sr<sup>a</sup>. **MARIA DA GLÓRIA SILVA AMARAL**, em razão da aprovação em processo seletivo e eleitoral, classificada em 1º Lugar, com 306 votos, inscrição nº 20/2015, Decreto nº 0012/2016 de 11 de janeiro de 2016, declara, para fins de direito e o que se fizerem necessários, na forma prevista pela Lei nº 273 de 21 de novembro de 2005, que dispõe a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que aceita expressamente as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público que ora assume na Função de Conselheira Tutelar, o compromisso de assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes do Município de Macaúbas.

Comprometendo-se ainda, ao ser empossada exercer com desempenho e dignidade o cargo para qual ora é investida.

E, por ser de livre e espontânea vontade, firma a assinatura abaixo, juntamente com a Autoridade Municipal competente.

Macaúbas, 11 de janeiro de 2016.

  
MARIA DA GLÓRIA SILVA AMARAL

Empossada

  
JOSÉ JOÃO PEREIRA  
Prefeito Municipal

  
CELENE OLIVEIRA CONCEIÇÃO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e do Adolescente

Pça. Imaculada Conceição, 1250  
Macaúbas BA CEP: 46.500-000  
Fone/Fax: (77) 3473-1361/1362  
CNPJ: 13.784.561/0001-07

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## DECRETO MUNICIPAL Nº 0013/2016 de 11 de Janeiro de 2016.

“Nomeia a Senhor Leandro de Jesus Oliveira, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **LEANDRO DE JESUS OLIVEIRA**, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, em conformidade com a Lei, neste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2016.

  
**JOSÉ JOÃO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA, CEP: 46.300-300.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.pmmacaubas.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## TERMO DE POSSE

Aos onze dias do mês de janeiro de 2016, 11/01/2016, no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Macaúbas, nas presenças do Prefeito Municipal de Macaúbas José João Pereira e da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Celene Oliveira Conceição, foi empossado o Sr. **LEANDRO DE JESUS OLIVEIRA**, em razão da aprovação em processo seletivo e eleitoral, classificado em 2º Lugar, com 264 votos, inscrição nº 17/2015, Decreto nº 0013/2015 de 11 de janeiro de 2016, declara, para fins de direito e o que se fizerem necessários, na forma prevista pela Lei nº 273 de 21 de novembro de 2005, que dispõe a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que aceita expressamente as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público que ora assume na Função de Conselheiro Tutelar, o compromisso de assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes do Município de Macaúbas.

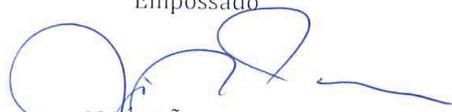
Comprometendo-se ainda, ao ser empossado exercer com desempenho e dignidade o cargo para qual ora é investido.

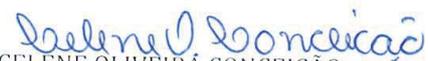
E, por ser de livre e espontânea vontade, firma a assinatura abaixo, juntamente com a Autoridade Municipal competente.

Macaúbas, 11 de janeiro de 2016.

  
LEANDRO DE JESUS OLIVEIRA

Empossado

  
JOSE JOÃO PEREIRA  
Prefeito Municipal

  
CELENE OLIVEIRA CONCEIÇÃO  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e do Adolescente

Pça. Imaculada Conceição - 1250  
Macaúbas BA - CEP: 46.538-000  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.463/01-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## DECRETO MUNICIPAL Nº 0014/2016 de 11 de Janeiro de 2016.

“Nomeia a Senhora Rosângela Santos Sousa Caires, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **ROSÂNGELA SANTOS SOUSA CAIRES**, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar, em conformidade com a Lei, neste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2016.



**JOSÉ JOÃO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição - 1250  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 11.782.461/0001-65

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## TERMO DE POSSE

Aos onze dias do mês de janeiro de 2016, 11/01/2016, no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Macaúbas, nas presenças do Prefeito Municipal de Macaúbas José João Pereira e da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Celene Oliveira Conceição, foi empossada a Sr<sup>ª</sup>. **ROSÂNGELA SANTOS SOUSA CAIRES**, em razão da aprovação em processo seletivo e eleitoral, classificada em 3º Lugar, com 214 votos, inscrição nº 18/2015, Decreto nº 0014/2015 de 11 de janeiro de 2016, declara, para fins de direito e o que se fizerem necessários, na forma prevista pela Lei nº 273 de 21 de novembro de 2005, que dispõe a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que aceita expressamente as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público que ora assume na Função de Conselheira Tutelar, o compromisso de assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes do Município de Macaúbas.

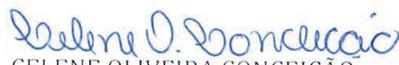
Comprometendo-se ainda, ao ser empossada exercer com desempenho e dignidade o cargo para qual ora é investida.

E, por ser de livre e espontânea vontade, firma a assinatura abaixo, juntamente com a Autoridade Municipal competente.

Macaúbas, 11 de janeiro de 2016.

  
ROSÂNGELA SANTOS SOUSA CAIRES  
Empossada

  
JOSÉ JOÃO PEREIRA  
Prefeito Municipal

  
CELENE OLIVEIRA CONCEIÇÃO  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e do Adolescente

Pça. Imaculada Conceição, 1250  
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000  
Fone/Fax: (75) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-07

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## DECRETO MUNICIPAL Nº 0015/2016 de 11 de Janeiro de 2016.

“Nomeia a Senhora Juscileide Sousa Oliveira, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **JUSCILEIDE SOUSA OLIVEIRA**, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar, em conformidade com a Lei, neste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2016.

  
**JOSE JOÃO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250  
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000  
Fone/Fax: (77) 3473-1151/1162  
CNPJ: 14.782-461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## TERMO DE POSSE

Aos onze dias do mês de janeiro de 2016, 11/01/2016, no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Macaúbas, nas presenças do Prefeito Municipal de Macaúbas José João Pereira e da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Celene Oliveira Conceição, foi empossada a Sr<sup>a</sup>. **JUSCILEIDE SOUSA OLIVEIRA**, em razão da aprovação em processo seletivo e eleitoral, classificada em 4º Lugar, com 164 votos, inscrição nº 06/2015, Decreto nº 0015/2015 de 11 de janeiro de 2016, declara, para fins de direito e o que se fizerem necessários, na forma prevista pela Lei nº 273 de 21 de novembro de 2005, que dispõe a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que aceita expressamente as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público que ora assume na Função de Conselheira Tutelar, o compromisso de assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes do Município de Macaúbas.

Comprometendo-se ainda, ao ser empossada exercer com desempenho e dignidade o cargo para qual ora é investida.

E, por ser de livre e espontânea vontade, firma a assinatura abaixo, juntamente com a Autoridade Municipal competente.

Macaúbas, 11 de janeiro de 2016.

  
JUSCILEIDE SOUSA OLIVEIRA

Empossada

  
JOSÉ JOÃO PEREIRA  
Prefeito Municipal

  
CELENE OLIVEIRA CONCEIÇÃO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e do Adolescente

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## DECRETO MUNICIPAL Nº 0016/2016 de 11 de Janeiro de 2016.

“Nomeia a Senhora Alexandra Souza da Mata Oliveira, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **ALEXANDRA SOUZA DA MATA OLIVEIRA**, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar, em conformidade com a Lei, neste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2016.

  
**JOSÉ JOÃO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000  
Fone/Fax: (77) 3473-1161/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05.

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## TERMO DE POSSE

Aos onze dias do mês de janeiro de 2016, 11/01/2016, no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Macaúbas, nas presenças do Prefeito Municipal de Macaúbas José João Pereira e da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Celene Oliveira Conceição, foi empossada a Sr<sup>a</sup>. **ALEXANDRA SOUZA DA MATA OLIVEIRA**, em razão da aprovação em processo seletivo e eleitoral, classificada em 5º Lugar, com 158 votos, inscrição nº 09/2015, Decreto nº 016/2015 de 11 de janeiro de 2016, declara, para fins de direito e o que se fizerem necessários, na forma prevista pela Lei nº 273 de 21 de novembro de 2005, que dispõe a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que aceita expressamente as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público que ora assume na Função de Conselheira Tutelar, o compromisso de assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes do Município de Macaúbas.

Comprometendo-se ainda, ao ser empossada exercer com desempenho e dignidade o cargo para qual ora é investida.

E, por ser de livre e espontânea vontade, firma a assinatura abaixo, juntamente com a Autoridade Municipal competente.

Macaúbas, 11 de janeiro de 2016.

*Alexandra Souza da Mata Oliveira*  
ALEXANDRA SOUZA DA MATA OLIVEIRA

Empossada

*José João Pereira*

JOSE JOÃO PEREIRA  
Prefeito Municipal

*Celene O. Conceição*  
CELENE OLIVEIRA CONCEIÇÃO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e do Adolescente

Pça. Imaculada Conceição, 1.500  
Macaúbas BA - CEP: 46.500-000  
Fone/Fax: (75) 3373-1461/1462  
CNPJ: 13.732.461/0001-09

www.macaubas.ba.gov.br